



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.06.0564.001.00003-301

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 03 de julho de 2025 às 09h00 **não logrou êxito**, devido ausência da parte reclamante.

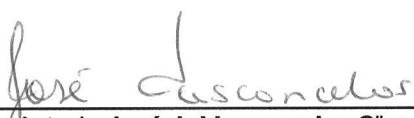
Certifico que foi aberto o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte reclamante se manifestasse para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse.

Certifico ainda que a parte reclamante se manifestou no dia 03 de julho do corrente ano para justificar o motivo de sua ausência, solicitando ainda o andamento do presente.

Dito isto, e atendendo ao pedido da parte autora ante a justificativa apresentada, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 31 de julho de 2025 às 09h00**, sendo necessários notificar as partes para se fazerem presentes a audiência vindoura, podendo comparecerem de forma presencial ou virtual através do seguinte link da videochamada: <https://meet.google.com/hdo-hvze-aqt>

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 03 de julho de 2025.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú